



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N° 701/2006

### “Institui o Programa “Bom Sorriso”

A Câmara Municipal de Capela Nova, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado, no âmbito do Município de Capela Nova, o Programa “Bom Sorriso”, com finalidade específica de fornecer prótese dentária às pessoas carentes, mediante processo de avaliação sócio-econômico, a ser efetuado pelo Serviço de Assistência Social e existência de disponibilidade financeira.

**Parágrafo Único** - Para atender ao disposto no *Caput*, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- a) Contratar Cirurgião Dentista na Especialidade
- b) Adquirir os materiais necessários à implantação do programa;

§ 2.º - Havendo necessidade de abertura de crédito especial e ou crédito suplementar para os fins objetivados na presente Lei, o Executivo deverá enviar à Câmara Municipal, Projeto de Lei detalhado, para que seja autorizada tais aberturas de créditos

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capela Nova, 05 de dezembro de 2.006

  
**Djalma de Carvalho Moreira Júnior**  
Prefeito Municipal